



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 01269/12

Prefeitura Municipal de Coxixola. Tomada de Preços nº 01/2012. Regularidade. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC - 01047/12

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **01269/12**
2. Órgão de origem: - **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA.**
3. Modalidade do Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2012.**
4. Objeto do Procedimento: **Contratação de serviços de transporte escolar, transporte de pessoas para atendimento médico, transporte de profissionais da saúde e transporte de interesse da Administração, conforme quantitativo e especificações constantes no Anexo do Edital (fls. 113/114).**
5. Valor Global dos Contratos: **R\$ 421.358,16 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).**
6. Parecer da Auditoria: **A DIAFI/DILIC opinou pelo julgamento regular do presente processo e dos contratos dele decorrentes.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e dos contratos decorrentes.

3. VOTO DO RELATOR

O Relator, acompanhando o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, **vota** pela regularidade da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2012 e dos contratos dela decorrentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando os entendimentos da DIAFI/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, **ACORDAM, à unanimidade**, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: considerar **REGULARES** o procedimento licitatório e os contratos supra caracterizados e determinar o arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 19 de abril de 2012.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

ACAL